



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.756/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

***Autoriza conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, para auxiliar nas despesas da recepção dos cavalarianos que conduzem a Chama Crioula da Semana Farroupilha e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação Cultural de Poço das Antas, inscrita no CNPJ sob o nº 13.260.192/0001-17, para auxiliar no custeio das despesas decorrentes da recepção dos cavalarianos quando da passagem pelo Município conduzindo a Chama Crioula na semana Farroupilha, previsto para o dia 04 de setembro do corrente ano.

**Parágrafo único.** O valor da subvenção social decorrente do presente artigo pode ser de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** O valor referido no parágrafo único do art. 1º só poderá ser utilizado para custear despesas com: gêneros alimentícios e outros materiais e serviços decorrentes da recepção dos cavalarianos quando da passagem e pernoite dos cavalarianos no Município.

**Art. 3º** A entidade deverá prestar contas do recurso recebido até o dia 19 de dezembro de 2014.

**Art. 4º** Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação da seguinte rubrica orçamentária:

5 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

09 – Unidade da Cultura e Eventos

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (599)



Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 01 de setembro de 2014.

**SILVIO PEDRO SCHMITZ**

Prefeito Municipal

Em exercício

*Registre-se e publique-se:*

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**

Secretário Municipal Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

## PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Folha 01

Entidade Proponente: <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE POÇO DAS ANTAS</b>		C.N.P.J.: <b>13.260.192/0001-17</b>	
Endereço: <b>Av. Frei Hédio Lourenço Dilli, 1100</b>			
Cidade: <b>POÇO DAS ANTAS</b>	U.F. <b>RS</b>	C.E.P.: <b>95740-000</b>	DDD/Telefone: <b>51-3773-</b>
Conta Corrente: 94758-0	Banco: .748	Agência 0119	Praça de Pagamento: <b>POÇO DAS ANTAS</b>
Nome do Responsável (Presidente) <b>RODRIGO JOSÉ DE CASTRO</b>			C.P.F. <b>928539600-30</b>
Endereço: <b>RUA FREI HÉDIO DILLI, 1120 - BOA VISTA, POÇO DAS ANTAS</b>			C.E.P. <b>95740-000</b>
Home Page:		e-mail:	

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
<b>PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO 2014.</b>		DATA Início:	DATA Término:
		<b>09/2014</b>	<b>12 /2014</b>
VALOR CONCEDENTE /PREFEITURA:	VALOR CONTRAPARTIDA /ENTIDADE:	TOTAL GERAL	
<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>R\$ 00,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	
Identificação do Objeto: Conceder subvenção social para entidade cultural do Município.			
Justificativa da Proposição: Com o objetivo de incentivar os eventos culturais do Município, e em razão da entidade sempre estar envolvida na programação de festividades e atividades culturais promovidas no Município e sempre ter auxiliado para que os eventos aconteçam da melhor forma possível. A subvenção para o pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) será destinada para alimentação dos cavalarianos no pernoite no município.			



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

### 3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Folha 02

O repasse de recursos se dará conforme as necessidades e evolução das despesas da entidade, em decorrência dos preparativos e organização do evento, dentro do período de execução do Plano de Trabalho.

### 4 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Presidente

### 5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Município de Poço das Antas - Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente